

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1 O presente termo tem por objeto a solicitação de abertura de processo **MEDICAMENTOS PRISIONAL - PLANO ANUAL 2026 - PARTE 1**, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

ITEM	IGESP	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	306523-5	Acido acetilsalicilico 100mg	Comprimido	9.600
02	377816-9	Ácido ascórbico 100mg/ml em solução injetavel 5ml	Ampola	600
03	306513-8	Aciclovir 200mg	Comprimido	12.000
04	417985-4	Água para injeção 10ml	Flaconete	2.400
05	306593-6	Albendazol 400mg	Comprimido mastigavel	14.400
06	306747-5	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido	18.000
07	306733-5	Amoxicilina 500mg	Comprimido ou capsula	25.000
08	309764-1	Amoxicilina+ clavulanato 500mg/125mg	Comprimido ou capsula	16.000
09	306815-3	Azitromicina 500mg	Comprimido	18.000
10	432943-0	Benzilpenicilina Benzatina pó para suspensao injetavel 1.200.000UI	Frasco ampola	10.000
11	306902-8	Cefalexina 500mg	Comprimido	30.000
12	306861-7	Captopril 25mg	Comprimido	16.000
13	306971-0	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	13.000
14	417993-5	Cetoconazol 2% xampu embalado com 110ml	Frasco	4.500

15	417993-5	Cetoconazol 2% xampu embalado com 110ml	Frasco/ cota reserva	1.500
16	426051-1	Clindamicina 300mg	Capsula	8.000
17	418670-2	Cloreto de sódio 0,9%, frasco 100ml	Frasco/bolsa 100ml	4.000
18	416992-1	Cloreto de sódio 0,9%, frasco 500ml	Frasco/Bolsa 500ml	2.000
19	390679-5	Dexametasona creme 1mg/g bisnaga 10g	Bisnaga 10g	7.200
20	377999-8	Dexametasona- 4mg/ml solução injetavel	Ampola	2.000
21	307048-4	Dexclorfeniramina, maleato em comprimido 2mg	Comprimido	16.000
22	307120-0	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	100.000
23	307123-5	Dipirona sódica injetavel 500mg/ml	Ampola	4.000
24	316138-2	Enalapril maleato 10mg	Comprimido	8.000
25	377974-2	Epinefrina, hemitartrato 1mg/ml, injetavel	Ampola	1.000
26	316640-6	Fluconazol capsula 150mg	Capsula	8.000

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente formalização envolve o fornecimento dos medicamentos, de forma atender as necessidades da população privada de liberdade, no sentido de dar cobertura por um periodo de 12 (doze) meses, nas Unidades Prisionais do Estado.

Tendo em vista que o presente processo deve seguir em conformidade com o disposto art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, justifica-se a aplicação de cotas reservadas para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1 O medicamento deverá ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada

fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

3.2. Sustentabilidade

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2. Da exigência de amostra

3.3.2.1 O arrematante, quando diligenciado durante a fase de análise técnica, deverá encaminhar amostra — **caso solicitado** — para eventuais esclarecimentos técnicos, visando sanar quaisquer dúvidas quanto ao atendimento do item ao objeto adquirido.

3.3.2.2 As amostras, se requeridas, deverão ser apresentadas no setor da Coordenação Estratégica de Compras – CGEC, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da solicitação, sob pena de desclassificação.

3.3.2.3 As amostras deverão ser entregues identificadas com:

- nome da empresa;
- número do processo;
- número do item.

Deverão, ainda, estar acondicionadas em embalagens contendo a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente, quando aplicável.

3.3.2.4 As amostras não serão devolvidas e, após análise, serão descartadas, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ao licitante.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais do objeto, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;

d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Descrever a solução como um todo e, quando for o caso, das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica. Tudo o que for preciso para solucionar a demanda tem de ser pesquisada e acostada aos autos. Assim, cada uma das opções que o mercado oferta tem de ser analisada quanto à solução completa da demanda. (Retirado do Modelo da SECLOG).

Exemplo:

5.1 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme planejamento anual e estimativas de consumo das unidades pertencentes a Rede Estadual de Saúde de Sergipe.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Considerando os casos de prorrogação da vigência da Ata, o quantitativo inicial poderá ser renovado integralmente, mediante demonstração da necessidade da Administração e manutenção das condições vantajosas, observado o disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. A renovação do quantitativo não obriga a Administração a firmar contratações, preservando o caráter estimativo do Registro de Preços

Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visando à formação de ata para eventual contratação de fornecedor, destinada ao fornecimento de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

De acordo com a Portaria 2814/1998 GM/MS, nas compras e licitações públicas para qualificação técnica, devem ser observadas as seguintes exigências:

Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do licitante;

Certificado de Registro dos Produtos **ATIVO** emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

No caso de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (MS), o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração do MS desobrigando a efetivar o referido registro no MS do produto;

No caso dos subitens, deverão ser enviados catálogos e/ou prospectos dos produtos.

Todos os documentos do subitem deverão fazer referência explícita dos lotes correspondentes e serem entregues na ordem referida no item anterior.

Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

Apresentar ainda Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais objeto desta licitação.

1. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) **Pedro Antônio Leite Silva Neto – CPF: xxx.052.355-xx** do Setor CADIM, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A entrega dos itens deverá ser feita no **CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS)**, situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h as 17:30h.

E-mail: cadimressuprimento2@gmail.com.

8.2 A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega, via e-mail: g_agendamento_sesse@hoplog.com.br.

8.3 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência.

9.2. As solicitações de fornecimento deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se que a execução e entrega do objeto ultrapassem esse período, desde que a contratação tenha sido devidamente formalizada durante sua vigência.

9.3. Para fins deste Termo de Referência, a vigência da contratação corresponde ao período compreendido entre a formalização do instrumento contratual e o cumprimento integral das obrigações assumidas, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

3. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 11 de junho de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HC7N-BDV1-1EU8-M4RG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- TAIS ANDREZA COSTA DANTAS ***45277*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 11/06/2026 13:43:28 (Docflow)